



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a instituições financeiras de até Cr\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e Vinte Milhões de Cruzeiros).

ART. 2º) - Fica ainda o executivo Municipal autorizado a oferecer, em garantia do empréstimo objeto desta Lei, parte de seu direito de crédito no retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria - ICM, no limite da operação, acrescido dos acessórios.

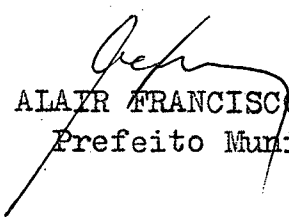
ART. 3º) - A amortização da operação de crédito autorizada no Art. 1º será efetuada no prazo de até 15 (quinze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O orçamento dos anos seguintes, consignarão, dotação necessária para o cumprimento das obrigações assumidas.

ART. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE OUTUBRO DE 1984.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito Municipal.